Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa RONALDO JOSE FERREIRA MAGALHAES, MASP 1176552-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100071, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste do Instituto Estadual de Florestas, no período de 11/09/2023 a 29/09/2023.

Instituto Mineiro de Gestão das Aguas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº, 47.383 de 02/03/2018 científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 701508/2020 publicada dia 21/02/2020:
Outorgado: Santa Rosa Agricultura E Pecuária Ltda. CNPJ:
24.263.860/0001-86. Onde se lê: Finalidades: Irrigação área: 53 ha.
Latitude: 17º07*15,87°S, Longitude 46°19'30,99°O. Vazão captada:
53,0 (I/s) nos meses de dezembro a fevereiro, abril a agosto e outubro e
0 (I/s) nos meses março, setembro e outubro. 8 horas/dia nos meses de
janeiro, abril e junho. 4 horas/dia no mês de fevereiro. 0 horas/dia nos janeiro, abril e junho. 4 horas/dia no mês de fevereiro. 0 horas/dia nos meses de março, setembro e novembro. 15 horas/dia no mês de maio. 9 horas/dia no mês de julho. 11 horas/dia no mês de agosto. 3 horas/dia no mês outubro. 1 horas/dia no mês dezembro. 21 dias nos meses de dezembro a fevereiro, abril a junho e outubro. 0 dias nos meses março, setembro e outubro. 11 dias nos meses de julho e agosto. Volume máximos mensais de 32054 (m²) nos meses de janeiro, abril e junho. 16027 (m³) no mês de fevereiro. 0 (m³) nos meses de janeiro, abril e junho. 23087 (m³) no mês de fevereiro. 10 (m³) no mês de maio. 18889 (m²) no mês de julho. 23087 (m³) no mês de agosto. 12020 (m²) no mês de outubro e 4007 (m³) no mês de dezembro. Leia-se: Finalidades: Irrigação área: 153 ha. Latitude: 17°07'7,12"S, Longitude 46°19'29,81"O. Vazão captada: 153 (l/s) nos meses de janeiro a dezembro. 20 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. Volume máximos mensais de 165240 (m³) nos meses de janeiro a dezembro.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí,01 de setembro de 2023.

01 1837954 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº, 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das

de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

**Processo n° 21761/2023, Usuário: Agropecuária Figueiredo Ltda-EPP, Unaí, deferido com condicionantes, Portaria n° 0705107/2023. **Processo n° 31088/2023, Usuário: Décio Bruxel, Varjão de Minas, deferido com condicionantes, Portaria n° 070510/2023. **Processo n° 13086/2023. Usuário: Décio Bruxel, Varjão de Minas, deferido com condicionantes, Portaria n° 0705114/2023.

De Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 01 de steembro de 2023.

Unaí, 01 de setembro de 2023.

01 1837918 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos: Arquivamentos: Arquivamentos: Arquivamentos: Arquivamentos: Arquivamentos: CPF: 502.79*.***-** Curso d'água: Córrego Riachinho. Motivo: devido a não apresentação de informações c/oucumentação complementares solicitadas. Municipio: Brasilândia de Minas/MG.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta a

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Unaí, 01 de setembro de 2023.

01 1837965 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de **Agua e de Esgotamento Sanitário - ARSAE**

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

PORTARIA ARSAE-MG № 321 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Concede PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL nos termos da Decisão Judicial proferida no Processos Judicial número 5177140-26.2020.8.13.0024 - Oficio Cofin nº 1032/2023 e, Memorando SEPLAG/DCCCR nº 334/2023 ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Arsae-MG e dá outras providências.

A GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA ARSAE-MG № 304, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Considerando que o presente ato não produz efeitos financeiros pretéritos, ficando vedado o acerto de valores atrasados em folha de pagamento, os quais deverão ser pagos exclusivamente por meio de Precatório/RPV, conforme o disposto no art. 100 da Constituição da República e no art. 163 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO por escolaridade adicional nos termos da Decisão Judicial proferida no processo 5177140-26.2020.8.13.0024, Oficio Cofin nº 1032/2023, e Memorando SEPLAG/DCCCR nº 334/2023, relativos aos Processos SEI nº 2440.01.0000896/2023-90, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Arsae-MG, na forma abaixo indicada.

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	PEA - DECISAO JUDICIAL						
				NIVEL	GRAU	VIGÊNCIA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA	
1366390-1	RAPHAEL TADEU LEITE GOMES	1	GRAES*	II	A	15/07/2020	III	A	15/07/2022	

Art. 2° - TORNAR SEM EFEITO a concessão de progressão na carreira ao grau D, GRAES I D, na PORTARIA ARSAE Nº 261, DE 13 DE

JANEIRO DE 2022 publicada em 14.01.2022, vigência 01.01.2022 em decorrência da Decisão Judicial, ao servidor:						
	MASP	NOME	ADM	CARREIRA		
	1366390-1	DADHAEL TADELLI EITE COMES	1	GRAES*		

Art. 3° - TORNAR SEM EFEITO a concessão de promoção ao nível II, GRAES II A, na PORTARIA ARSAE Nº 296, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

P	publicada elit14.01.2025, vigencia 01.01.2025, elit decoltencia da Decisao Judiciai, do servidor.						
	MASP	NOME	ADM	CARREIRA			
	1366390-1	RAPHAEL TADEU LEITE GOMES	1	GRAES*			

*Gestor de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 01 de setembro de 2023. DANIELA MARIA DE PAULA Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - N° 2 / 2023 Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 26/08/2023 e 02/09/2023, ao(à) servidor(a) EVANDRO ANTONIO BRAZIL FILHO, MaSP 1241511-3, admissão 01, a partir de 26/08/2023.

DANIELA MARIA DE PAULA
GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

01 1838132 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FJP
N° 10.803, DE 29 DE AGOSTO DE 2023
Institui Comissão Especial de acompanhamento para realização de Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, Gestor em Ciência e Tecnologia e Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, no âmbito de Fundação João Pinheiro.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e embasados no art. 37, II da Constituição da República, art. 21, § 1° da Constituição do Estado de Minas Gerais, o disposto no art. Gerais, e embasados no art. 37, II da Constituição da República, art. 21, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o disposto no art. 2° do Decreto Estadual 42.899/2002 de 17 de setembro de 2002, a Lei Estadual nº 15.466, de 13/01/2005, a Lei Federal nº 13.709 de 2018 - LGPD e o Oficio Cofin nº 1411/2022, do Comitê de Orçamento e

Art. 1º Instituir Comissão Especial de acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, Gestor em Ciência e Tecnologia e Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, integrada pelos seguintes

servidores: I – Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como titulares:

a) Marcelo Alves dos Santos - MASP: 1129283-6; b) Daniela de Oliveira Soares - MASP: 1366612-8; c) Luísa Werner Oliveira Campos - MASP: 1.479.021-6.

II – Pela Fundação João Pinheiro, como titulares:
a) Marcos Arcanjo de Assis - MASP: 1363377-1;
b) Marcus Vinícius Gonçalves da Cruz - MASP: 1035539-4;
c) Denise Helena França Marques Maia - MASP: 1308905-7;
d) Udelma Almeida Ramalho - MASP: 884603-2;
e) Roberto Eduardo Santos Souza - MASP: 1387646-1;
f) Kelly Cristina de Souza Martins - MASP: 128322-2.
III – Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como suplentes:

III – Peta Sectetaria de Lisado de Maria Suplentes:
a) Clarisse Fidelis Silva Campos - MASP: 753304-5;
b) Larissa Millard Velozo Tavares - MASP: 1478.566-1.
IV – Pela Fundação João Pinheiro, como suplentes:
a) Rosânia Rodrígues de Sousa - MASP: 667590-4;
b) Carolina Portugal Gonçalves da Motta - MASP: 1056849-1;
c) Carla Cristina Aguilar de Souza - MASP: 1215113-0;
d) Robson Caldeira Alves - MASP: 1035438-9;
e) Bárbara Barbosa Días dos Anjos - MASP: 752414-3;
f) Bruno Lazzarotti Diniz Costa - MASP: 1035560-0.
Art. 2° – A Coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo como Presidente o Sr. Marcelo

Alves dos Santos, que em caso de impedimentos legais será substituído pela Sra. Daniela de Oliveira Soares. Art. 3º – São atribuições da Comissão do Concurso Público, além

peta 5ra. Daniela de Oliveira Soares. Art. 3º – São atribuições da Comissão do Concurso Público, além daquelas prevista no artigo 2º, do Decreto Estadual 42.899/2002: II – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos a

para realização do certame; III – elaborar o termo de referência e outros documentos necessários

para instrução do processo ue contrata, para realização do certame;
IV – definir as etapas que irão compor o Concurso Público;
V - deliberar junto à instituição executora contratada para realização do contratada para realização do público assuntos pertinentes aos editais, prazos, publicações

concurso público, assuntos pertinentes aos editais, prazos, publicações e homologações;

VI – acompanhar a execução do contrato com a instituição contratada para realização do serviço, formalizando em processo eletrônico todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e determinando as providências cabíveis;

VII – validar, no que couber, os documentos e ações programadas pela instituição executora contratada no tocante à realização das etapas do concurso público.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado de Planeiamento e Gestão ouvidos se necessário a Advocacia-

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos peia secretaria ue Estado de Planejamento e Gestão, ouvidos, se necessário, a Advocacia-Geral do Estado, a comissão instituída para acompanhar o concurso público e o órgão ou a entidade destinatário do concurso público. Art. 4º – A participação dos servidores desta comissão especial não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5° - Os membros desta Comissão devem assinar "Termo de Confidencialidade de Concurso Público".

Parágrafo único: Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre a execução do concurso pelos seus membros, com a finalidade de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro e na Lei Federal nº 13.709 de 2018 - LGPD, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis, a serem apuradas conforme disposto na Lei Estadual nº 14.184 de 2002.

Art. 6° — Os membros desta Comissão e parentes de até terceiro grau, em linha reta e colateral, ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo 1° — Caso um parente de até terceiro grau, em linha reta e colateral, de membro da Comissão manifeste a intensão de se inscrever no certame, este membro será considerado impedido de permanecer na Comissão e haverá a assunção da sua vaga pelo respectivo suplente.

Parágrafo 2° - Será considerado marco impeditivo para a participação de que trata este artigo, a partir da fase de especificação das disciplinas de se conservador de se conservador de se conservado de se conservado de se conservado de servado de servado de securido de permanecer na Comissão e haverá a assunção da sua vaga pelo respectivo suplente.

de que trata este artigo, a partir da fase de especificação das disciplinas

da prova. Art. 7º – Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. º desta Resolução se extinguirá automaticamente Art. 8º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023. Luísa Cardoso Barreto Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Helger Marra Lopes Presidente da Fundação João Pinheiro

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, defere o pedido de reabilitação administrativa do servidor Leonardo Pereira Júlio, Masp. 1080175-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nivel III, Grau D, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 31 de agosto de 2023. Luísa Cardoso Barreto Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, defere o pedido de reabilitação administrativa do servidor Adilson Zeferino, Masp 14543094, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 31 de agosto de 2023.

Luisa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, defere o pedido de reabilitação administrativa do servidor Marcello Mauler, Masp. 1206521-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau D, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 31 de agosto de 2023. Luísa Cardoso Barreto Secretáriade Estado de Planejamento e Gestão

01 1838155 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 073, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 Dispõe sobre a delegação de competência para prática de atos administrativos de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

administrativos de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos artigos 39 e 40 da Lei nº Lei nº 24313, de 28 de abril de 2023, no Decreto nº 48,636, de 19 de junho de 2023; na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; e na Constituição do Estado, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam delegadas ao Diretor de Admissão e Movimentação, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para assinar os seguintes atos e procedimentos:

I – alteração de nome de servidor;

II – opção remuneratória (50% do cargo em comissão);

III – atos de revogações;

III – atos de revogações;
IV – termos de posse e exercício;
V- prorrogação de posse e exercício;
V- prorrogação de posse e exercício.
Art. 2º – Ficam delegadas ao Diretor de Gestão de Carreiras, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para assinar os seguintes atos e procedimentos:
I- abono permanência;
III- afastamento preliminar à aposentadoria;
III- concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio);
IV- concessão de férias-prêmio;
V- convessão de férias-prêmio em espécie:

conversão de férias-prêmio em espécie;

V – conversão de Ierras-prentio em VI – adicional por tempo de serviço; VII– adicional de insalubridade;

VII— adricional de insalubridade;
VIII— instrução de processos de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos.
Art. 3º – Ficam delegadas ao Diretor de Frequência e Afastamento, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para assinar os seguintes atos e procedimentos;
I – licença maternidade e paternidade;
II – afastamento (pozo) de férias-prêmio observados os critérios, prazos e condições estabelecidos na Resolução Seplag nº 22, de 25/04/2003, e suas alterações.
Art. 4º – Ficam delegadas ao Diretor de Pagamento de Pessoal, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para assinar os seguintes atos e procedimentos:
I – instauração de processo administrativo de cobrança de débito;
II- conclusão de processos administrativo de cobrança de débito;
II- conclusão de processos administrativo de cobrança de débito;
II- conclusão de processos administrativo de cobrança de débito;
II- conclusão de processos administrativo de cobrança de débito;
II- ciem delegadas ao Superintendente de Recursos Humanos, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências

sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências

para assinar os seguintes atos e procedimentos: I – autorizar a convocação de servidor para realização de serviço extraordinário de que trata o art. 12 do Decreto 48.348, de 10/01/2022, limitada a hora-extra compensada por meio de crédito no banco de

III – autorizar o afastamento para gozo de férias-prêmio fora dos prazos estabelecidos na Resolução Seplag nº 22, de 25/04/2003, e suas

Parágrafo único. Na ausência dos Diretores mencionados nos artigos 1°, 2°, 3° e 4° desta Resolução, a assinatura dos atos e procedimentos evistos nesses artigos competirá ao Superintendente de Recursos umanos e, na ausência deste, ao Subsecretário de Gestão e Finanças. Art. 6º – Fica delegada ao Subsecretário de Gestão e Finanças, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para assinar os procedimentos de convocação e remarcação de férias dos subsecretários e autoridades equivalentes.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no caput, a assinatura dos procedimentos previstos neste artigo competirá ao Chefe de Gabinete.

 Fica delegada ao Chefe de Gabinete, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para autorizar excepcionalmente o teletrabalho, na modalidade de execução integral, conforme dispõe os \$2° e \$4° do art. 1° da Resolução SEPLAG nº 57, conforme dispoe os §2" e §4" do art. 1" da Resolução SEPLAG n" 57, de 31/05/2023. Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no caput,

a assinatura do procedimento previsto neste artigo competirá ao Secretário de Estado Adjunto.

Art. 8º – Ficam convalidados os atos previstos nesta Resolução assinados pelo Superintendente de Recursos Humanos no periodo de 20 de junho de 2023 até a data de publicação desta Resolução. Art. 9º – Fica revogada a Resolução Seplag nº 58, de 16/08/2022. Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2023.

Luisa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DE APOSENTADORIA
PELA POLIÇIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
declara aposentado, a partir de 31/05/2023, com proventos integrais,
nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela
ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso
II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea "a" da Lei Complementar
nº 129 de 08/11/2013, Paulo Tavares Neto, MASP 298.502-6, CPF
***5/58/106-**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código
DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau B, lotado na Polícia Civil
do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E] GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/01/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Aparecida Naves Pereira Pinto, MASP 251.744-9, CPF ***.028.536-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Simbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação -Uberlândia / MG.

- Uberlândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/05/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constitucição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05/07/2005, Gilberto Silviera Faria, MASP 357.510-7, CPF *** 845.576-**, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Código ASE, Nível III, Símbolo ASE3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Guanhães / MG

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2°, inciso 1, § 3°, inciso 1 e § 5°, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Ana Cleide de Oliveira Avila, MASP 350.401-6, CPF ***. 288.236-**, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível V, Símbolo AGOV5, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Belo Horizonte / MG.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA
PELA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
declara aposentado, a partir de 07/07/2010, com proventos integrais,
nos termos dos artigos 20A e 20B, inciso II, alinea "b", da Lei
Complementar nº 84, de 26 de julho de 2005, com a redação dada pela
Lei Complementar nº 113, de 30 de junho de 2010, Erico José Marcio
de Paula Rego, MASP 235.484-3, CPF ***308.276-**, ocupante do
cargo de Agente de Polícia, Código AP, Nível ESPEC, Símbolo APESP,
Grau -, lotado na Polícia Civil de Estado de Minas Gerais - Belo
Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas
Gerais" de 14 de janeiro de 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
declara aposentado, a partir de 17/02/2021, com proventos
proporcionais, nos termos do artigo 36, §1°, inciso II, da Constituição
do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda
Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, com direito
aos proventos proporcionais calculados na forma prevista no artigo 7°,
incisos I, II e III e artigo 8° da Lei Complementar Estadual nº 156, de
2020, Joper Eustáquio Santos, MASP 904, 357-1, CPF *** 926.606-**,
ocupante do cargo de Técnico Assistente da Policia Civil do Estado
de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato
publicado no "Minas Gerais" de 28 de outubro de 2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

publicado no "Minas Gerais" de 28 de outubro de 2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
declara aposentada, a partir de 15/04/2019, com proventos integrais, nos
termos do artigo 6" da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada
em 31 de dezembro de 2003, Norah Roselie Caldeira e Silva, MASP
351,036-9, CPF ***.518.466-**, ocupante do cargo de Professor de
Educação Básica, Código PEB, Nivel I, Simbolo PEBI, Grau O, lotada
na Secretaria de Estado de Educação - Guanhães / MG, ficando, assim,
retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 23 de julho de 2022.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
declara aposentada, a partir de 18/05/2021, com proventos integrais,
nos termos do Artigo 147,82°, inciso I, e §3°, inciso I, §5° do Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias da Constitução Estadual de
1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020,
Ivany Roque de Oliveira Cruz, MASP 370.599-3, CPF ***.037.806-**,
ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código
ATB, Nível V, Simbolo ATBS, Grau L, lotada na Secretaria de Estado
de Educação - Divinolândia de Minas / MG, ficando, assim, retificado o
ato publicado no "Minas Gerais" de 28 de outubro de 2022.

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE SAUDE DO SERVIDOR ANA CLEIDE DE OLIVEIRA AVILA

COMUNICAÇÃO: 2809/2023 REGIONAL: Belo Horizonte Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 10576866 Manoel Pereira Feliciano Neto – DIV – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I

COMUNICAÇÃO: 2774/2023
REGIONAL: Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Fazenda, 07523855 Jose Roberto Costa Reis – GEFAZ – 1 - Pouso Alegre - 5 - 26/08/2023 A 30/08/2023 - 158.1

15 - 24/08/2023 A 07/09/2023 - 158.1
32° SRE - Pouso Alegre, 03809613 Neusa Maria Fonseca Daniel – PEB 2 - 2 - Pouso Alegre - 60 - 27/08/2023 A 25/10/2023 - 172, 04450292 Heloisa Godoi Fernandes – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.1, 05562053 Elaine Cristina Francisco de Oliveira – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.1, 05562053 Elaine Cristina Francisco de Oliveira – PEB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.1, 05562053 Elaine Cristina Francisco de Oliveira – PEB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.1, 10539346 Regina Celia Silvestre – PEB – 3 - Pouso Alegre - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1, 10642064 Joan Batista Martins – PEB – 4 - Pouso Alegre - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1, 10642064 Joan Batista Martins – PEB – 4 - Pouso Alegre - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1, 11032869 Megbis Picancio – PEB – 3 - Pouso Alegre - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - 158.1, 11032869 Megbis Picancio – PEB – 4 - Pouso Alegre - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - 158.1, 1103263 Fernando Donizete Gomes da Silva – PEB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1, 1103263 Fernando Donizete Gomes da Silva – PEB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1, 11032869 Megbis Picancio – PEB – 4 - Pouso Alegre - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1, 11032869 Megbis Picancio – PEB – 4 - Pouso Alegre - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1, 11032869 Megbis Picancio – PEB – 4 - Pouso Alegre - 3 - 28/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1, 11032869 Megbis Picancio – PEB – 4 - Pouso Alegre - 3 - 28/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1, 11032869 Megbis Picancio – PEB – 4 - Pouso Alegre - 3 - 28/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1, 11032869 Megbis Picancio – PEB – 4 - Pouso Alegre - 3 - 28/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1, 11032869 Megbis Picancio – PEB – 4 - Pouso Alegre - 3 - 28/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1, 11032869 Megbis Picancio – PEB – 4 - Pouso Alegre - 3 - 28/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1, 11032869 Megbis Picancio – PEB – 4 - Pouso Alegre - 3 - 2

